



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.099.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – STN 759.....R\$1.099.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 10 de março de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 036/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 036/2025, que visa autorizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especificamente para a execução de obras de ampliação e melhoria de estradas, pontes e bueiros no Município de Imigrante.

A suplementação orçamentária proposta tem por objetivo viabilizar investimentos necessários para a infraestrutura viária municipal, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para os munícipes, bem como para o escoamento da produção local. O setor primário e a atividade econômica do Município dependem diretamente da qualidade das vias públicas, o que justifica a necessidade premente dessas melhorias. Cabe destacar que os recursos utilizados para a cobertura deste crédito suplementar provêm de excesso de arrecadação, conforme demonstrado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no montante de R\$ 1.099.000,00.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**, para que possamos alocar no orçamento vigente e fazer a destinação necessária. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal